Estado de Mato Grosso

**Câmara Municipal de Cáceres**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PROTOCOLO<br>Em___/___/_____<br>Hrs_____<br>Sob N°_____<br>Ass.:_____ | | Projeto De Lei | N°_____/_____ | **APROVADO** |
| | | Projeto De Decreto Legislativo | | |
| | | Projeto De Resolução | | Presidente da Câmara |
| | | Requerimento | | |
| | x | Indicação | | **REJEITADO** |
| | | Moção | | |
| | | Emenda | | Presidente da Câmara |

*Autor:* ***Vereadora Maria José da Silva*** *Partido:* ***PT***

***A*** *Vereadora que abaixo subscreve solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente a Exma. Senhora Prefeita* ***Eliene Liberato*** *consubstanciado na seguinte* ***Proposição Plenária***:

Indica ao Executivo Municipal, **criação de Programa de Amparo e Assistência a Criança e Adolescente Orfãos por COVID19.**

***Justificativa:***

O número de menores brasileiros que ficaram órfãos multiplica por 180 os cerca de 1.200 óbitos na faixa etária até 19 anos desde o começo da pandemia, de acordo com dados do Ministério da Saúde. Colocado em proporção, ele corresponde a uma taxa de 2,4 órfãos para cada mil brasileiros menores de idade, a quarta maior entre 21 países incluídos no estudo. O trabalho também mostra que as crianças que perderam o pai são pelo menos o dobro das que perderam a mãe. No caso do Brasil, foi mais que o triplo: 88 mil ficaram órfãos de pai, contra 26 mil que perderam a mãe; cerca de 17 mil viram morrer avós responsáveis por sua criação, estima a pesquisa.

Segundo o estudo, governos precisam ajudar famílias a criar menores que tenham ficado órfãos, para evitar a institucionalização, além de ajudar as crianças afetadas materialmente e emocionalmente. No longo prazo, a perda dos cuidadores aumenta o risco de doenças, suicídio, gravidez na adolescência, evasão escolar, violência sexual e vulnerabilidade a exploração econômica, segundo os cientistas.

É importante a articulação para que essa politica pública de amparo aos órfãos da COVID19 em vulnerabilidade seja implementada e os órfãos sejam devidamente assistidos pelo poder publico do município de Cáceres. Em nível federal temos uma proposta em análise no Senado que pretende criar um auxilio assistencial para crianças que perderam os pais em decorrência da covid-19. O PL 2.180/2021 busca garantir que os menores de 18 anos recebam amparo financeiro custeado pelo Fundo de Amparo às Crianças Órfãs (Facovid).

*Sala das Sessões, 27 de setembro de 2021.*

Vereadora **Mazéh Silva – PT**